



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 59/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP 123/2006

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se também o disposto no §3º do referido artigo, bem como demais normas aplicáveis.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos e equipamentos de entretenimento infantil, em pacote único, compreendendo fornecimento, transporte, montagem, instalação, acompanhamento durante todo o período de utilização, desmontagem e retirada dos equipamentos, incluindo mão de obra e monitores necessários para operação e orientação dos usuários, para realização de atividade recreativa, no dia 11 de outubro de 2026, pelo período de 01 (uma) diária, em alusão ao Dia das Crianças, a ser realizada na Casa da Cultura de Siqueira Campos conforme as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria de Cultura. As especificações técnicas, quantitativos, exigências e demais condições encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que norteiam este Aviso.

2. DAS DATAS DA DESPENSA

Data para início do recebimento das propostas: A partir das 08h00min do dia 06/10/2026.

Data para fim de recebimento das propostas: 08h00min do dia 09/10/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 09/10/2026.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

3. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Quadra de Vôlei Inflável 10x5	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
2	Quadra de Futebol Inflável 10x5	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
3	Tobogã Gigante 8 metros de altura	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
4	Tobogã Infantil Temático — Tobogã Patrulha Canina	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
5	Área Kids Temática — Área Kids Patrulha Canina	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
6	Piscina de Bolinhas	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
7	Piscina de Bolinhas Temática — Piscina de Bolinha Cachorrinho	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
8	Tobogã Infantil Temático — Tobogã Cachorrinho	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9	Escalada Inflável	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10	Touro Mecânico 5x5 Realista	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
11	Play Kids Infantil em Estrutura Tipo Carretinha — diária	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL				R\$ 19.500,00

3.1 Quadro-resumo das especificações técnicas

Item	Descrição	Quantidade	Monitor exclusivo
1	Quadra de Vôlei Inflável 10m x 5m	01 unidade	Não
2	Quadra de Futebol Inflável 10m x 5m	01 unidade	Não
3	Tobogã Gigante com aproximadamente 8 metros de altura	01 unidade	Sim
4	Tobogã Infantil Temático (modelo maior)	01 unidade	Sim
5	Área Kids Temática	01 unidade	Sim
6	Piscina de Bolinhas	01 unidade	Sim
7	Piscina de Bolinhas Temática	01 unidade	Sim
8	Tobogã Infantil Temático (modelo menor)	01 unidade	Sim
9	Escalada Inflável	01 unidade	Sim



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

10	Touro Mecânico 5m x 5m	01 unidade	Sim
11	Play Kids Infantil em Estrutura Tipo Carretinha	01 unidade	Não

Observação: a distribuição dos monitores observará a proporção mínima de **01 (um) monitor para cada 02 (dois) brinquedos**, totalizando **05 (cinco) monitores**, ficando o Play Kids dispensado de monitor exclusivo.

4. DO VALOR ESTIMADO:

Valor global estimado: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor decorrente desta dispensa de licitação se dará por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.14.00		Locação de bens móveis e outras naturezas	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO/Ação
(437) 13.001.1.100.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1063	Divisão de Cultura

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação a empresa proponente deverá anexar na plataforma os documentos abaixo:

Observação¹: Se o licitante for matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

- Certificado de microempreendedor individual – MEI se for o caso;
- Estatuto ou contrato social consolidado;
- RG e CPF ou CNH do Sócio Administrador;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) comprovando que o ramo da atividade é pertinente e compatível com o



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

objeto licitado;

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 dias contados da data da sua emissão);
- Declaração Unificada conforme modelo;
- Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de itens compatíveis com o objeto desta contratação.
- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: identificação do contratante, descrição objeto entregue, período de execução e declaração de desempenho satisfatório.
- **A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica, prospecto ou outro documento emitido pelo fabricante que permita a identificação e a verificação das especificações técnicas dos equipamentos ofertados, de modo a possibilitar a análise da conformidade com as exigências deste edital.**

Observação²: O contrato social pode ser substituído por certidão simplificada da Junta Comercial desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, **com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.**

Observação³: A Administração poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da documentação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.



Após serem convocadas as licitantes vencedoras deverão anexar os documentos de habilitação e proposta ajustada no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

7. DOS REQUISITOS E PRAZO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues, montados e retirados no dia do evento, 11 de outubro de 2026, conforme combinado previamente com a Secretaria Municipal de Cultura.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- I. O fornecimento será em **pacote único**, compreendendo todos os 11 (onze) itens descritos no objeto, sem possibilidade de fornecimento parcial ou substituição não autorizada.
- II. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, acessórios, materiais, componentes, mão de obra e monitores necessários à plena execução do objeto.
- III. Todos os equipamentos deverão ser previamente inspecionados pela contratada antes da montagem, sendo recusados pela fiscalização aqueles que apresentarem riscos, danos, sujeira ou funcionamento inadequado.
- IV. A contratada deverá testar todos os equipamentos antes da liberação para uso, garantindo seu pleno funcionamento durante todo o evento.
- V. O transporte dos equipamentos, materiais e equipe até o local do evento e a retirada após o encerramento correrão por conta da contratada, incluindo todos os custos de combustível, veículos, seguro, licenças e demais despesas.
- VI. A montagem e a instalação serão realizadas por equipe técnica da contratada, com observância das instruções do fabricante e das normas de segurança aplicáveis.
- VII. A contratada deverá providenciar todos os materiais, ferramentas, extensões, adaptadores, ancoragens e acessórios necessários à instalação.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

- VIII. A montagem não poderá interromper a realização de outras atividades no local, quando houver, devendo a contratada observar as orientações da Administração quanto a acesso, horário e descarga.
- IX. A contratada deverá disponibilizar **05 (cinco) monitores**, observada a proporção mínima de **01 (um) monitor para cada 02 (dois) brinquedos**.
- X. O **Play Kids Infantil em Estrutura Tipo Carretinha** não demandará a disponibilização de monitor exclusivo.
- XI. Os monitores deverão ser maiores de 18 anos, possuir capacitação básica para orientação de uso e primeiros socorros, estar devidamente identificados com crachá ou uniforme e permanecer no local durante todo o período de funcionamento dos equipamentos.
- XII. Os monitores deverão orientar os usuários quanto ao uso correto e seguro dos brinquedos, controlar o acesso e o tempo de uso, quando necessário, interromper a utilização em caso de risco ou comportamento inadequado e comunicar ao fiscal do contrato qualquer ocorrência relevante.
- XIII. A contratada deverá informar previamente a necessidade de pontos de energia elétrica, potência, voltagem e quantidade de tomadas.
- XIV. O Município poderá fornecer o ponto de energia, quando disponível no local, ficando a contratada responsável por extensões, adaptadores, quadros de distribuição, proteção e demais materiais necessários à ligação dos equipamentos.
- XV. Caso o local não disponha de energia adequada, a contratada deverá providenciar gerador, sem custo adicional para o Município, salvo disposição diversa neste Termo de Referência.
- XVI. A contratada deverá observar as normas de segurança elétrica, incluindo aterramento e proteção dos equipamentos que utilizem energia.
- XVII. A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, em especial a **ABNT NBR 15859:2010**, a **ABNT NBR 16071**, a **ABNT NBR 14350** e a **Portaria INMETRO nº 302/2021**, quando exigível.
- XVIII. Deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas: ancoragem adequada das estruturas infláveis; fixação e estabilidade do touro mecânico e de sua área de proteção; sinalização de segurança e orientação de uso;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

isolamento de áreas de risco, quando necessário; extintores de incêndio, quando exigível; aterramento e proteção elétrica; plano de contingência para chuva, ventos fortes, queda de energia ou outras situações de risco; e responsabilidade civil por eventuais danos a usuários ou terceiros.

- XIX. Os equipamentos de uso coletivo, especialmente as piscinas de bolinhas, deverão ser higienizados antes e durante o evento, com produtos regularizados e aprovados pela ANVISA.
- XX. A contratada deverá deixar o local limpo e em condições adequadas de uso após a desmontagem e retirada dos equipamentos, promovendo o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados.
- XXI. Após o encerramento das atividades, a contratada deverá realizar a desmontagem e a retirada de todos os equipamentos, acessórios, materiais e resíduos gerados.
- XXII. A desmontagem e a retirada deverão ocorrer no mesmo dia do evento ou no prazo máximo definido no cronograma, deixando o local limpo e em condições adequadas de uso.
- XXIII. Eventuais danos ao patrimônio público causados durante a montagem, operação, desmontagem ou retirada deverão ser reparados pela contratada, sem custo para o Município.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada, observando integralmente os requisitos mínimos dos brinquedos recreativos e equipamentos de entretenimento infantil, bem como dos serviços de transporte, montagem, instalação, acompanhamento, operação, desmontagem e retirada.

II – Entregar todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, sem defeitos, avarias, vícios ocultos, rasgos, furos, remendos precários, deformações ou quaisquer irregularidades que comprometam a segurança dos usuários, acompanhados de todos os acessórios, materiais e componentes necessários ao seu pleno funcionamento.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

III – Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, frete, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

IV – Substituir, às suas expensas e de imediato, durante todo o período de utilização, o equipamento ou acessório que apresentar defeito, avaria, vício oculto, desconformidade ou risco à segurança, garantindo a continuidade do evento com outro equipamento em perfeitas condições e com as mesmas características exigidas.

V – Disponibilizar 05 (cinco) monitores capacitados para acompanhamento e orientação dos usuários, observada a proporção mínima de 01 (um) monitor para cada 02 (dois) brinquedos, ressalvada a dispensa de monitor exclusivo para o Play Kids Infantil em Estrutura Tipo Carretinha, conforme especificação do objeto.

VI – Orientar os usuários quanto à utilização adequada dos brinquedos, controlar o acesso e o tempo de uso quando necessário, interromper a utilização em caso de risco ou comportamento inadequado e comunicar ao fiscal do contrato qualquer ocorrência relevante.

VII – Observar as condições de segurança e as orientações de uso de cada equipamento, respondendo pela operação e funcionamento dos brinquedos durante toda a prestação dos serviços, inclusive quanto à ancoragem, fixação, sinalização, isolamento de áreas de risco e plano de contingência para chuva, ventos fortes ou queda de energia.

VIII – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e perante o FGTS, sob pena de suspensão do pagamento e aplicação das sanções cabíveis.

IX – Comunicar imediatamente à Administração, por escrito, qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto, bem como prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

X – Responsabilizar-se objetivamente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo, imperícia ou



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

negligência na execução da contratação, incluindo danos materiais, morais, corporais ou à imagem institucional, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil e do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI – Indicar representante legal ou preposto, devidamente habilitado, para acompanhar a execução contratual, prestar esclarecimentos e atender às demandas da fiscalização durante todo o período de vigência da Ata e do contrato.

XII – Cumprir todas as normas legais, regulamentares, técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto, incluindo as disposições da Lei nº 14.133/2021, da ABNT NBR 15859:2010, da ABNT NBR 16071, da ABNT NBR 14350, da Portaria INMETRO nº 302/2021, da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 12.305/2010 e demais legislações correlatas.

XIII – Apresentar, quando exigido no edital ou no Termo de Referência, certificações, laudos técnicos, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e apólice de seguro de responsabilidade civil, comprovando a segurança dos equipamentos e a regularidade da prestação.

XIV – Providenciar a higienização dos equipamentos de uso coletivo, especialmente das piscinas de bolinhas, antes e durante o evento, com produtos regularizados e aprovados pela ANVISA.

XV – Realizar a montagem, instalação, desmontagem e retirada dos equipamentos, deixando o local limpo e em condições adequadas de uso, promovendo o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados.

XVI – Fornecer todos os acessórios, materiais, extensões, adaptadores, ancoragens, quadros de distribuição e demais componentes necessários à instalação e ao funcionamento dos equipamentos, inclusive gerador, caso o local não disponha de energia elétrica adequada, sem custo adicional para o Município, salvo disposição diversa neste Termo de Referência.

XVII – Acompanhar o objeto com a documentação exigida, incluindo Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), certificações e laudos técnicos, quando aplicáveis, e demais documentos que comprovem a origem e a regularidade dos equipamentos.

XVIII – Reparar, às suas expensas, eventuais danos causados ao patrimônio público durante a montagem, operação, desmontagem ou retirada dos equipamentos.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Emitir a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente e disponibilizar à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo o endereço completo do local do evento, a data 11 de outubro de 2026, o horário de início e término da atividade, o cronograma de montagem, operação e desmontagem, e demais orientações logísticas.

II – Receber e conferir os equipamentos e serviços executados, verificando o atendimento às especificações técnicas, quantidades, acessórios e condições estabelecidos neste Termo de Referência, por meio de servidor formalmente designado para a fiscalização.

III – Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem defeitos, avarias, sujeira, risco à segurança ou vícios, solicitando sua substituição no prazo e nas condições previstas neste Termo de Referência.

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor formalmente designado (fiscal do contrato), que realizará a conferência documental, quantitativa e qualitativa dos equipamentos, bem como o acompanhamento da montagem, operação, desmontagem e retirada.

V – Efetuar o pagamento à Contratada na forma e no prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto, a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e demais documentos fiscais exigidos.

VI – Aplicar as sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

VII – Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela Contratada e que sejam necessários ao fiel cumprimento da contratação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo justificativa devidamente motivada.

VIII – Designar formalmente, em ato próprio, o fiscal e o gestor do contrato, com a respectiva indicação dos nomes, cargos e matrículas, para acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, garantindo a continuidade e eficácia da execução contratual.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

IX – Fornecer o ponto de energia elétrica no local do evento, quando disponível, ficando a Contratada responsável por extensões, adaptadores, quadros de distribuição, proteção e demais materiais necessários à ligação dos equipamentos.

X – Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, eventuais alterações de horário, local ou cronograma, salvo situações supervenientes devidamente justificadas.

XI – Adotar as providências administrativas necessárias para garantir a correta utilização e conservação do espaço público após a retirada dos equipamentos, preservando sua integridade e destinação.

XII – Providenciar as licenças e autorizações municipais necessárias à realização do evento, incluindo ocupação de espaço público, som, vigilância sanitária e Corpo de Bombeiros, quando exigíveis, sem prejuízo das obrigações específicas da Contratada.

11. DA VIGÊNCIA:

A vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

O detentor do contrato se submeterá à fiscalização do Município ficando desde já designados o servidor fiscal Vinicius Cardoso de Lima, nomeado pela Portaria 18/2026, e o secretário ordenador da despesa e gestor do contrato, Flávio Ferreira de Melo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, no entanto a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato;

13.2. A liquidação da despesa ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes neste Aviso, no Termo de Referência e na proposta da contratada, observado o disposto no artigo 63 da Lei



Federal nº 4.320/1964;

13.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista;

13.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta indicada pela contratada;

13.5. Os pagamentos observarão a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência ou no instrumento contratual, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

14.2. Constituem sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A multa será aplicada na forma e nos percentuais previstos no Termo de Referência ou no instrumento contratual, quando cabível;

14.4. A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

14.5. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

Siqueira Campos, 29 de setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

Louise de Melo Sabino

Agente de Contratação

Portaria n. 132/2026



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

ANEXOS

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA FINAL (licitante vencedor)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 59/2026

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Data:

Dados para
pagamento

Banco:

Agencia:

Conta:

Objeto:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do item sob a modalidade de Dispensa de Licitação nº 59/2026. Declaramos que, se vencedora, forneceremos o objeto pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unit.	Valor Total
Valor Total da Proposta: R\$						

Valor total da proposta R\$ (por extenso)

- Prazo de entrega: conforme cronograma do evento
- Validade da proposta: 60 dias.
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, instalação, impostos e outras.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

LEGISLATURA 2025/2028

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CEP: 84.940-000 Fone: 0800-043-0061

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 59/2026

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada em (Endereço Completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, declara sob as penas da lei que:

- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não possuímos em nosso Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99;
- estamos sob o regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 (se for o caso);
- tomou conhecimento de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- tem ciência que deve fornecer diversos dados pessoais e que estas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão de verdade firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada.